



PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PORTARIA IEPHA 07/2021

DIQUE MACACOS

JANEIRO DE 2022

Equipe Técnica do Projeto

Nome	Formação	Função no projeto
Maria Fernandes	Psicologia	Gestora/Diretora da empresa
Lucas Roque	Antropologia	Coordenação Geral/Diretor da empresa
Camila Morais	Arquitetura e Urbanismo e Turismo	Coordenação Técnica
Laetitia Jourdan	Antropologia	Coordenação de campo
Paula Boarin	Ciência Política	Coordenação de Projetos
Guilherme Gandra	Geografia	Especialista em Geoprocessamento
Luiz Fernando Martins	Arquitetura	Arquiteto
Maurício Siqueira Filho	Antropologia	Antropólogo
Juliana Cardoso	Ciências biológicas/ Arqueologia	Arqueóloga
Magno Augusto Coelho Santos	Geografia	Arqueólogo
Bárbara Heleno	Publicitária e Historiadora	Analista Socioambiental
Filipe Fortini	Estudante	Estagiário de Arquitetura

Conteúdo

PORTARIA IEPHA/MG N° 07/2021	4
1. INTRODUÇÃO	4
2. ANEXO I: Plano de Ação de Emergência para o Patrimônio Cultural.....	6
2.1 Cartografia	9
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
4. REFERÊNCIAS	12
4.1 Legislação.....	12
5. ANEXOS	14
5.1 Anexo I – Cartografia	15
5.2 Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.....	16

PORTARIA IEPHA/MG Nº 07/2021

1. INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado visa responder às determinações da Portaria IEPHA/MG 07/2021, que por sua vez diz respeito ao cumprimento da Lei Estadual nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, ancorada na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens.

A Portaria IEPHA/MG 07/2021, ainda, estabelece normas e procedimentos acerca da apresentação, análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência para Barragem de Mineração – PAEBM, conforme previsto no Decreto Estadual 48.078, de 05 de novembro de 2020, no que tange à competência do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais em relação à proteção e preservação dos bens culturais acautelados pelo estado de Minas Gerais.

O presente PAEBM, relativo ao Patrimônio Cultural e em sintonia com o que determina a Portaria IEPHA/MG 07/2021, é apresentado em decorrência do cumprimento dos procedimentos exigidos referente ao Novo Dique de Macacos o qual finalidade de conter os sedimentos provenientes das atividades minerárias desenvolvidas no seu entorno. A mancha de inundação abrange territorialmente os municípios mineiros de Ouro Preto e Mariana.

Considerou-se como bem cultural protegido e afetado pela mancha de inundação aqueles que estivessem total ou parcialmente localizados dentro da mancha, ou que tivessem seus perímetros de proteção ou trajetos e locais de referência afetados pela mancha, mesmo que parcialmente, e, ainda, que ficassem com seu acesso impedido pela mancha de inundação.

Para a elaboração do PAEBM do Patrimônio Cultural do Dique dos Macacos contou-se com uma equipe multidisciplinar e especializada e foram realizadas pesquisas em dados secundários, especialmente junto aos bancos de dados das secretarias de cultura dos municípios afetados pela mancha de inundação do dique, do IEPHA/MG e do IPHAN, até dezembro de 2021. A primeira atividade realizada no âmbito do diagnóstico dos bens culturais, arqueológicos e naturais foi a análise da mancha de inundação, das imagens de satélite da área e das proposições de ação de emergência e salvamento adotadas no PAEBM de Macacos fornecidos pela

contratante (Samarco; Pótamos, 2020), bem como a avaliação do potencial de ocorrência de bens nas áreas de implantação do empreendimento e, mais especificamente, na Zona de Autossalvamento/ZAS.

Esta avaliação demonstrou que a mancha de inundação atingia exclusivamente a áreas de propriedade tanto da Samarco Mineração quanto da Vale SA. e indicou potencial alto para a ocorrência de bens arqueológicos. Para bens culturais materiais e imateriais, entretanto, o potencial de ocorrência de bens foi classificado nulo, posto que concentrado em áreas industriais.

Assim, portanto, foi realizado o levantamento de dados secundários, tendo sido consultadas fontes oficiais sobre bens arqueológicos, como o sítio eletrônico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN, e de outros bens materiais e imateriais como do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico/IEPHA e de instituições governamentais. Foram consultados, também, relatórios técnicos produzidos a partir de levantamentos realizados na área em apreço e encaminhados pela Samarco Mineração. Um estudo em particular (Scientia, 2018) demonstrou que a área já havia sido alvo de estudos anteriores, fundamentando de forma mais assertiva este diagnóstico, uma vez que indicaram a ocorrência de bens arqueológicos na mancha de inundação e consolidou compreensão sobre a inexistência de outros tipos de bens patrimoniais protegidos.

2. ANEXO I: Plano de Ação de Emergência para o Patrimônio Cultural

PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL						
Responsável pela elaboração do Plano de Ação Emergencial para o Patrimônio Cultural						
Nome do responsável		EXPRESSÃO SOCIOAMBIENTAL PESQUISA E PROJETOS				
CNPJ/CPF		19.762.180/0001-17				
ARRT/RRT do responsável		RRT Simples SI11229746100 Arquiteta Camila Silva Morais		Assinatura		
E-mail do responsável		lr@expressaosocioambiental.com.br mf@expressaosocioambiental.com.br		Telefone do responsável		(31)99676-4765
Informações sobre a barragem à qual se refere o Plano de Ação Emergencial para o Patrimônio Cultural						
Nome da barragem		Nome do empreendimento:		CNPJ do empreendimento:		
Novo Dique dos Macacos		Samarco Mineração S.A. - Novo Dique dos Macacos		16.628.281/0005-95		
Processos de licenciamento ambiental vinculados ao empreendimento						
Modalidade	Nº do processo COPAM	Nº do FOBI ou nº Processo Administrativo		Data da manifestação no IEPHA		
LOC- Licença de Operação Corretiva	015/1984/107/2017	1277608/2016 C		OF.GAB.PR Nº 1417/2018 em 17/12/2018		
Nome do empreendedor		Samarco Mineração S.A.		CNPJ do empreendedor		16.628.281/0005-95
Caracterização da barragem						
Método construtivo		Classificação atual quanto à situação de emergência		Data da última apuração da situação de emergência		
Etapa única		Sem nível de emergência acionado		NÃO SE APLICA		
Dano potencial associado		Categoria de risco	Classe	Porte pelo volume		
MÉDIO		BAIXO	C	PEQUENO		
Composição química dos rejeitos		O Dique de Macacos é um sistema de contenção de Sedimento (sedimentos naturais e sedimentos de estéril e eventualmente rejeito proveniente da Pilha de Disposição de Estéril e Rejeito Alegria Sul). Composição química dos rejeitos (Sílica e Ferro e óxido de alumínio e traços de matéria orgânica, óxido de manganês e magnésio, óxido de cálcio, dióxido de titânio).				
Informações sobre localidades e bens culturais protegidos atingidos pela mancha de inundação						
Município	Localidade	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Nome do município	Nome da localidade	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	-
Ouro Preto	Zona Rural	Sim	Não	Não	Não	00:00h
Mariana	Zona Rural	Sim	Não	Não	Não	00:10h

Bens imóveis tombados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados bens imóveis tombados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Bens móveis tombados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados bens móveis tombados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Centros Históricos tombados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados centros históricos tombados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Conjuntos Paisagísticos tombados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados conjuntos paisagísticos tombados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Celebrações registradas pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificadas celebrações registradas pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Lugares registrados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados lugares registrados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Formas de Expressão registradas pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificadas formas de expressão registradas pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-

Saberes registrados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados saberes registrados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-

Considerando-se o Anexo I da Portaria IEPHA/MG 07/2021 apresentado acima, cabe observar que dada à inexistência de bens culturais protegidos na esfera estadual atingidos pela mancha de inundação do Dique de Macacos, os itens I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 3º e itens I, II, III, IV, V e VI do Art. 4º, referentes ao diagnóstico do patrimônio cultural material e diagnóstico do patrimônio cultural imaterial, respectivamente, não serão objetos de análise para o presente PAEBM.

Conforme observa a portaria citada, os artigos mencionados abordam ações relacionadas ao levantamento cadastral do patrimônio edificado, de bens móveis e integrados, centros históricos e conjuntos paisagísticos tombados pelo estado, assim como a identificação e descrição, entre outras ações, referentes aos bens registrados em nível estadual e suas práticas culturais associadas (celebrações, ritos, saberes, modos de fazer, lugares e formas de expressão).

Dentro desse contexto de inexistência de bens culturais protegidos na área passível de inundação, faz-se ainda importante ressaltar que os Art. 7º a 12 tornam-se sem efeito para o presente PAEBM, visto as determinações nestes presentes relacionarem-se ao Plano de Ação de Emergência para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural protegido na esfera estadual.

2.1 Cartografia

Conforme determinações do item II do Art. 2º da Portaria IEPHA/MG 07/2021, anexo a este documento segue, em tamanho A3, no formato .pdf, o mapa com a representação da mancha de inundação e com identificação da zona de autossalvamento (ZAS) e zona de segurança secundária (ZSS) referente ao dique dos Macacos, além da identificação dos bens protegidos afetados. De acordo com o PAEBM do Novo Dique dos Macacos, a Zona de Segurança Secundária é a mesma que a Zona de Autossalvamento, que se inicia no Novo Dique dos Macacos e se estende até a MG-129.

Ressalta-se que não há nenhum bem cultural protegido, seja na esfera municipal, e/ou estadual, afetado pela mancha de inundação da barragem em questão. Há somente a identificação de três bens arqueológicos, protegidos na esfera federal.

Considerou-se como bem cultural protegido e afetado pela mancha de inundação aqueles que estivessem total ou parcialmente localizados dentro da mancha, ou que tivessem seus perímetros de proteção ou trajetos e locais de referência afetados pela mancha, mesmo que parcialmente, e, ainda, que ficassem com seu acesso impedido pela mancha de inundação.

A cartografia foi elaborada em coordenadas geográficas e referenciados ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional (Resolução IBGE nº 01 de 2005 - SIRGAS 2000, código EPSG: 4674). Em anexo, além do formato em .pdf, envia-se também o formato digital, composto de base de dados geoespacial vetorial contendo as seguintes camadas: a envoltória máxima de inundação (mancha de inundação), a ZAS e a ZSS e os bens culturais protegidos. Os arquivos digitais estão no formato shapefile e estão organizados para compor um único banco de dados integrado. Todos os dados estão acompanhados de arquivo de metadados escrito segundo o perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (MGB).

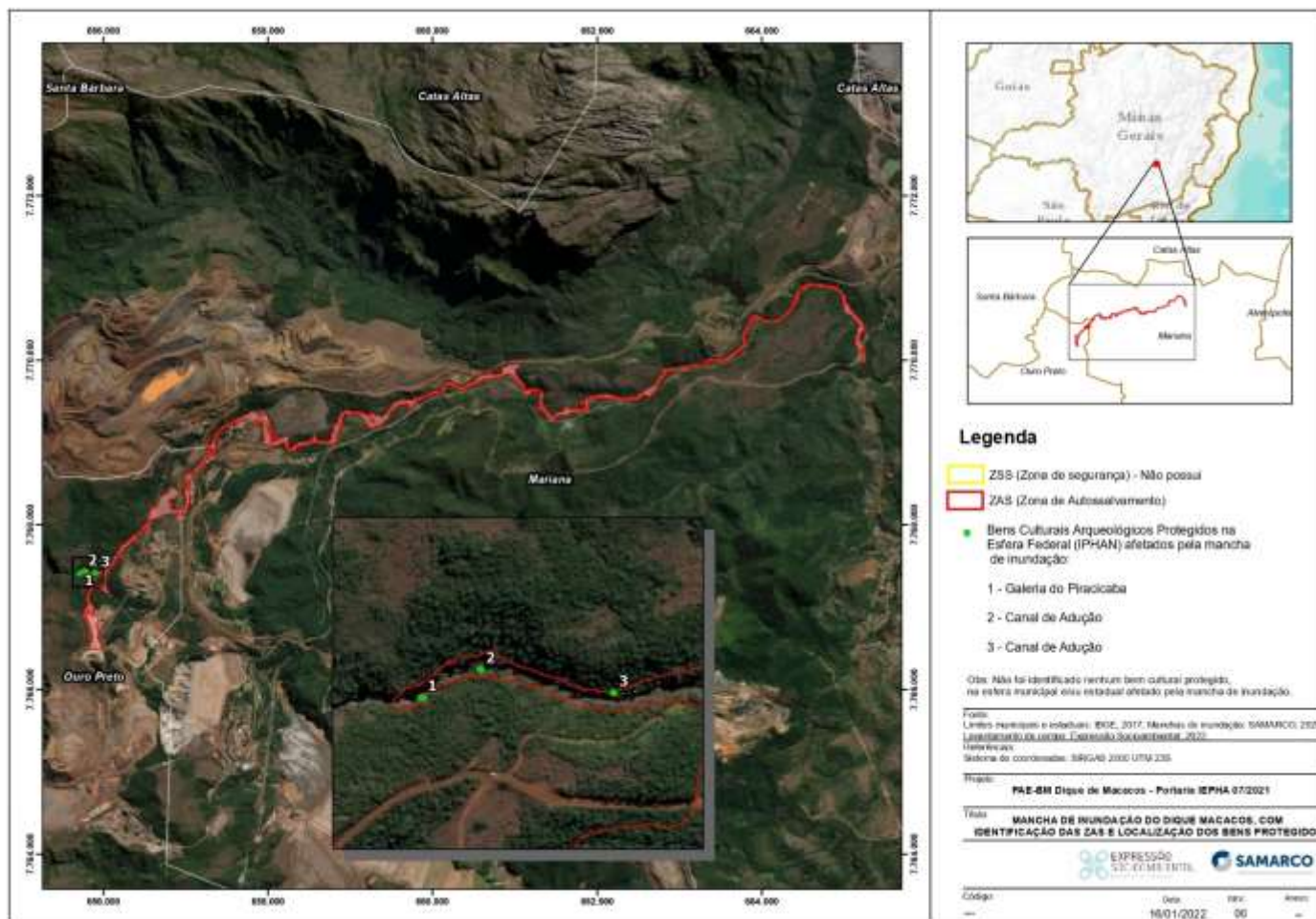


Figura 1 – Miniatura ilustrativa da cartografia referente ao Dique dos Macacos. A prancha, em tamanho A3, segue anexa (Anexo I) a este documento.

Fonte: Expressão Socioambiental. Janeiro/2022.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a Portaria IEPHA/MG 07/2021, como não há bens culturais protegidos pela esfera estadual afetados pela mancha de inundação do Dique dos Macacos, não houve necessidade de comprovação de qualquer tipo de mobilização, diagnóstico detalhado do patrimônio material e/ou imaterial ou estabelecimento de plano de ação emergencial para preservação e salvaguarda do patrimônio cultural protegido e afetado pela mancha de inundação.

Ainda nesse contexto, não são apresentados quadros com cronogramas de ações previstas para a elaboração do diagnóstico do patrimônio cultural material e imaterial, conforme determina o item III do Art. 2º da portaria.

Salientamos que, para o levantamento relacionado aos bens culturais protegidos presentes no território afetado pela mancha de inundação do Dique dos Macacos foram consultados os bancos de dados municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e do Setor Municipal de Patrimônio Cultural dos municípios de Ouro Preto/MG e Mariana/MG, além dos arquivos do Programa ICMS Patrimônio Cultural disponíveis no IEPHA/MG; estadual, do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG e federal, do IPHAN. Além disso, foram realizados trabalhos de campo por profissionais das áreas de patrimônio material, imaterial e arqueológico, entrevistas com gestores municipais e portadores de manifestações culturais naquele município. A partir de tais levantamentos foi identificada inexistência de bens acautelados em nível municipal e/ou estadual dentro da referida mancha de inundação.

4. REFERÊNCIAS

BICHO, N. F. Manual de Arqueologia Pré-Histórica. Editora 70, 2006.

BRANDT Meio Ambiente. Diagnóstico para a instalação da terceira linha do Mineroduto da SAMARCO MINERAÇÃO S.A. Relatório Técnico. Nova Lima, 2008.

CASTRIOTA. Leonardo Barci. Patrimônio cultural: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: IEDS, 2009.

ESTILO NACIONAL, FUNDAÇÃO RENOVA. Salvaguarda dos bens culturais de natureza imaterial impactados pelo rompimento da barragem de Fundão. Novembro, 2019.

ESTILO NACIONAL, SAMARCO. Prestação de Serviços na área do patrimônio cultural em atendimento ao ofício IEPHA-MG nº116/2017, referente ao licenciamento da Cava Alegria Sul, 2018.

IBGE. <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em set/2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. 2015. Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030. Disponível em: https://www.unisdr.org/files/43291_63575sendaiframeworkportunofficialf%5B1%5D.pdf. Acesso em set/2021.

SAMARCO Mineração S.A.; COOPERATIVA CULTURA. Os sítios arqueológicos históricos das áreas de influência da Segunda Linha de Mineroduto: Espírito Santo e Minas Gerais, séculos XVII ao XIX. Volume 2 – Parte 4 – Levantamento Arquitetônico de Patrimônio Edificado. Relatório Técnico. Belo Horizonte, 2010.

SCHIFFER, M. The Design of Archaeological Surveys. World Archaeology. 10(1): 1-28. 1978.

UNESCO. Convenção para Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, 1972. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000133369_por. Acesso em set/2021.

4.1 Legislação

ALMG. Lei 23291/2019 – Institui a Política Estadual de Segurança de Barragens. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2019&num=23291&tipo=LEI>. Acesso em set/2021.

BRASIL. Decreto 3551/2000.- Institui o Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acesso em set/2021.

BRASIL. Decreto nº25/1937. Organiza a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em set/2021.

BRASIL. Lei 3924/1961- Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Lei_3924_de_26_de_julho_de_1961.pdf. Acesso em set/2021.

Brasil. Lei nº 12.608/2012, que regulamenta o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm. Acesso em set/2021.

BRASIL. Lei nº12334/2010- Política Nacional de Segurança de Barragens. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12334.htm.

Brasil. Resolução nº 32/2020, Altera a Portaria nº 70.389, de 17 de maio de 2017 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-32-de-11-de-maio-de-2020-257201163> . Acesso em set/2021.

IEPHA. Deliberação Normativa CONEP 01/2021. Disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/2020_tabela_/DN_CONEP_01-2021-_EXERCICIO_2023.pdf. Acesso em set/2021.

IEPHA. Deliberação Normativa CONEP 20/2018. Disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/DN_CONEP_20_2018_EXERC_2021_Site_IEPHA_MG.pdf. Acesso em set/2021.

IEPHA. Portaria 06/2021. Disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/ICMS_Como_funciona/Portaria_IEPHA_06_2021_ICMS_Patrimonio_Cultural_site.pdf. Acesso em set/2021.

IEPHA. Portaria 07/2021. Disponível em: <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/servicos/analise-de-impacto-ao-patrimonio-cultural#documentos-de-refer%C3%Aancia-para-elabora%C3%A7%C3%A3o-do-pae>. Acesso em set/2021.

IEPHA. Recomendação Conjunta PJ-CPPC 28/2019. Disponível em: http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/220329/caderno1_2019-06-13.pdf?sequence=1. Acesso em set/2021.

5. ANEXOS

Os anexos que compõem o PAE seguem a sequência conforme tabela apresentada abaixo.

Anexo I	Cartografia da Mancha de Inundação e Bens Protegidos da barragem de Macacos
Anexo II	Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

5.1 Anexo I – Cartografia

A) Pranchas em formato .pdf

Arquivo disponibilizado de forma digital, tamanho A3.

Pastas: Anexo I - Cartografia >PDF

Nome do arquivo: ANEXO I_Macacos_Cartografia_Art2-II_tamA3

B) Shapefiles

Arquivo disponibilizado de forma digital.

Pastas: Anexo I - Cartografia > Shapefiles

Vários arquivos.

5.2 Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI11229746I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: CAMILA SILVA MORAIS	CPF: 069.235.686-09	Tel: (31) 98831-1227
Data de Registro: 25/01/2016	Registro Nacional: 00A1231642	E-mail: MORAIS.CAMILA@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11229746I00CT001	Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 27/09/2021	Tipologia: NÃO SE APLICA
Modalidade: RRT SIMPLES	Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 28/09/2021	

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95	Pago em: 27/09/2021
------------------------	---------------------

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato CT-03-21

Nº do RRT: SI11229746I00CT001	CPF/CNPJ: 19.762.180/0001-77	Nº Contrato: CT-03-21	Data de Início: 01/10/2021
Contratante: Expressão Socioambiental Pesquisa e Projetos LTDA	Valor de Contrato: R\$ 25.000,00	Data de Celebração: 27/09/2021	Previsão de Término: 28/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 30130000	Nº: 748
Logradouro: Afonso Pena - até 653 - lado ímpar	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade: Belo Horizonte
UF: MG	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Prestação de consultoria especializada de serviços de patrimônio cultural a serem realizados ao longo da mancha de inundação da barragem e cava de Germano, barragem Matipó, diques Macacos, B2 e B3, visando atendimento a Lei Estadual 23.291/2019, PAEMB (Plano de Ação de emergência para barragens), o PAGC da Samarco e a Portaria IEPHA nº 07/2021, abrangendo os municípios mineiros de Mariana, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo d'Água, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sobrália, Timóteo, Ouro Preto, Matipó e Alvinópolis.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI11229746I00



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.2 - CONSULTORIA

Quantidade: 1
Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11229746I00CT001	INICIAL	Expressão Socioambiental Pesquisa e Projetos LTDA	27/09/2021	27/09/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAMILA SILVA MORAIS, registro CAU nº 00A1231642, na data e hora: 27/09/2021 13:56:42, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.cau.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.